

pela empresa CONSTRUTORA MARQUES E SANTOS LTDA, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação na fase de julgamento de propostas financeiras da **Tomada de Preços n.º 001/2012-MP/PA**;

Considerando que a recorrente, em suas razões recursais, não apresentou fatos novos que pudessem afastar os motivos de sua desclassificação em cada lote da licitação;

Considerando que o Departamento de Obras e Manutenção emitiu parecer técnico pela improcedência das alegações da recorrente;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação julgou totalmente improcedente o recurso interposto pela CONSTRUTORA MARQUES E SANTOS LTDA, mantendo a desclassificação da empresa nos lotes I e II;

Considerando a fundamentação jurídica contida no parecer n.º 068/2012-ASS.JUR-LC/PGJ, que opinou pela improcedência total do recurso em apreço;

Considerando que os fatos acostados aos autos comprovam que o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, que desclassificou a empresa CONSTRUTORA MARQUES E SANTOS LTDA, nos lotes I e II da licitação, está estritamente conforme o instrumento convocatório e seus critérios objetivos (de julgamento);

Considerando a imperiosa observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da segurança jurídica;

Considerando tudo que mais constar no bojo dos autos;

JULGO totalmente improcedente o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MARQUES E SANTOS LTDA, na Tomada de Preços n.º 001/2012-MP/PA, lotes I e II.

O inteiro teor desta manifestação e demais documentos pertinentes, estão acostados nos autos do referido processo.

Belém, 27 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIAS DA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358705
PORTARIA N° 1114/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Exmº Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico administrativa, no âmbito do Ofício nº 279/2011-DRH/MP, protocolizado sob o nº 40296/2011, em 5/10/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos dos arts. 11 e 15 da Resolução nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003,

R E S O L V E:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis relacionados abaixo:

PERÍODO: 2008/2011			
NOME	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO	CARGO
ALEXANDRA SOUZA DA SILVA MORAES	AUD-A-I	AUD-A-II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
BRENDA PRAZERES DE CAMPOS	AUD-A-I	AUD-A-II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
JANDIRA MIRANDA DA SILVA	ATC-A-I	ATC-A-II	TÉCNICO – ASSISTENTE SOCIAL
THIAGO GUIMARÃES DO SACRAMENTO	AUD-A-I	AUD-A-II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

II. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passarem a fazer jus à respectiva promoção, ficando parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1115/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Exmº Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico administrativa, no âmbito do Ofício nº 313/2011-DRH/MP, protocolizado sob o nº 44674/2011, em 4/11/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos dos arts. 11 e 15 da Resolução nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003,

R E S O L V E:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis relacionados abaixo:

PERÍODO: 2008/2011			
NOME	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO	CARGO
MARIALVA SOUZA DE AZEVEDO	AUD-A-I	AUD-A-II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
WANDERLEY SENA DOS SANTOS	AUD-A-I	AUD-A-II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

II. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passarem a fazer jus à respectiva promoção, ficando parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA N° 1116/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Exmº Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico administrativa, no âmbito do Ofício nº 289/2011-DRH/MP, protocolizado sob o nº 40909/2011, em 6/10/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos dos arts. 11 e 15 da Resolução nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003,

R E S O L V E:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis relacionados abaixo:

PERÍODO: 2009/2011			
NOME	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO	CARGO
DAILMA DA SILVA MEDEIROS	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO ROGÉRIO FERREIRA LEITE	AOT-A-III	AOT-A-IV	OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES
VANDERLAN DE FREITAS SANTANA	AOA-A-III	AOA-A-IV	OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

II. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passarem a fazer jus à respectiva promoção, ficando parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA N° 1117/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Exmº Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico administrativa, no âmbito do Ofício nº 326/2011-DRH/MP, protocolizado sob o nº 45380/2011, em 9/11/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos dos arts. 11 e 15 da Resolução nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003,

R E S O L V E:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis relacionados abaixo:

PERÍODO: 2009/2011			
NOME	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO	CARGO
AGLAILDO MONTEIRO MAIA	AOS-A-II	AOS-A-III	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
ANTONIO JUNIO FARIAS DA SILVA	AOS-A-III	AOS-A-IV	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
DALVA GOMES DA SILVA	ATC-A-II	ATC-A-III	TÉCNICO – ASSISTENTE SOCIAL
EWERTON ALEXANDRE CABRAL MEDEIROS	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
FILOMENA MARIA PEREIRA	ATC-A-III	ATC-A-IV	TÉCNICO – ASSISTENTE SOCIAL
LINDALVA SOARES DAS CHAGAS	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS VINÍCIUS GUERRA FERREIRA	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MILSON LAGO FRANÇA	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
RODOLFO SOEIRO DA SILVA	AOG-A-III	AOG-A-IV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRO CASTRO ALENCAR	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO FRANCISCO CARDOSO	AUD-A-II	AUD-A-III	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

II. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passarem a fazer jus à respectiva promoção, ficando parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA N° 1118/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Exmº Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico administrativa, no âmbito do Ofício nº 357/2011-DRH/MP, protocolizado sob o nº 46657/2011, em 21/11/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos dos arts. 11 e 15 da Resolução nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003,

R E S O L V E:

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis relacionados abaixo:

PERÍODO: 2009/2011			
NOME	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO	CARGO
ANDERSON SANTOS DE SOUSA	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA SILDEIR DA CONCEIÇÃO	AOG-A-III	AOG-A-IV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARY ORLANDO SOUZA DE OLIVEIRA	AOM-A-III	AOM-A-IV	MOTORISTA
SIDNEY BELTE SMITH	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ GUILHERME DA ROCHA LOBATO	AOM-A-II	AOM-A-III	MOTORISTA
SONIA LENYSE DOS SANTOS COUTO	ATC-A-III	ATC-A-IV	TÉCNICO - PSICÓLOGO

II. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passarem a fazer jus à respectiva promoção, ficando parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça